

**Ordem de Execução de Serviço nº: 134/2024**

**INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55**

**DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)**

**DATA DE EMISSÃO: 18/04/24**

**ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº: 1452 / 2024**

**PROCESSO Nº: 31/2024**

**Inexigibilidade Nº.: 9/2024**

**EMPENHO CONTABIL Nº : 3137/2024**

**Fornecedor** : 14098 FLORA REYES 3269699883  
**Endereço** : R SETE DE SETEMBRO  
**Cidade** : SÃO CARLOS UF: SP  
**CNPJ** : 26.075.588/0001-36

**Órgão** : PODER EXECUTIVO  
**Unidade** : GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Objeto** : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "FLORA REYES 3269699883", PARA PROMOVER UMA FORMAÇÃO COM O TEMA: "MÚSICA E MOVIMENTO: PRÁTICAS E REFLEXÕES VOLTAS ÀS CRIANÇAS DE 0-3 ANOS". SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 124/2024.

<b>Orgão</b>	Funcão	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. de Despesa
6	12	502	80	339039900000	4703

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	24631	SERVIÇO DE PALESTRA .CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		SRV	1,0	10.659,3600	10.659,36
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>10.659,36</b>

**LOCAL DE ENTREGA:**  
**FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE**  
**ATESTADA**

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
  - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
  - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
  - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
  - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

**TATIANE MARIANA SILVA MORCH**  
 Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
 Conforme Decreto nº 006/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 (R.6505).

ASSINAM: A Sra. **TATIANE MARIA DA SILVA MORCH** - Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto n.º 006/2021 (pela CONTRATANTE) e o Sr. **THIAGO ROGÉRIO MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.\*\*\*-86 (pela CONTRATADA).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO:

\*\* Ficam designadas como fiscais deste instrumento as servidoras: **Vera Lucia da Silva**, Matrícula n.º 674-2 (Fiscal TITULAR) e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**, Matrícula n.º 53-1 (Fiscal SUPLENTE).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/04/2024 a 28/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

##### EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "THIAGO ROGÉRIO MENDES" COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA "MAYCON E THIAGO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024, NO EVENTO "2º FESTIVAL DE CHURRASCOS DE NAVIRAÍ/MS". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 141/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Estado de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA CONTRATADA: THIAGO ROGÉRIO MENDES MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.451.705/0001-01, com o LOTE: 001 - ITEM: 001.

Perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 (R.6505).

ASSINAM: A Sra. **TATIANE MARIA DA SILVA MORCH** - Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto n.º 006/2021 (pela CONTRATANTE) e o Sr. **THIAGO ROGÉRIO MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.\*\*\*-86 (pela CONTRATADA).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO:

\*\* Ficam designadas como fiscais deste instrumento as servidoras: **Vera Lucia da Silva**, Matrícula n.º 674-2 (Fiscal TITULAR) e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**, Matrícula n.º 53-1 (Fiscal SUPLENTE).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/04/2024 a 28/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

#### PREFEITURA

##### EXTRATO DE CONTRATO N.º 192/2024

CONTRATO: 192/2024 - PROCESSO: 091/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO : 037/2023 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: GADU SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 08.953.397/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 80/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 11 / 04 /24 a 31 / 12 /24

VALOR TOTAL : R\$ 74.046,00 (setenta e quatro mil e quarenta e seis reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.05.00.00 (R 2821).

ASSINAM: **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 ( pela contratante ) e **Edivan Francisco da Silva** ( pela contratada ).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Vera Lucia da Silva** matrícula nº 674-2 e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro** matrícula nº 53-1 . F. Iscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 / 04 / 24 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

##### EXTRATO DE DOCUMENTO EQUIVALENTE Nº3137/2024.

PROCESSO Nº. 0 31 /2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 00 9 /2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

EMPRESA VENCEDOR **FLORA REYES 32696399883 CNPJ:26.075.588/0001-36**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "FLORA REYES 32696399883", PARA PROMOVER UMA FORMAÇÃO COM O TEMA: "MÚSICA E MOVIMENTO: PRÁTICAS E REFLEXÕES VOLTADAS AS CRIANÇAS DE 0-3 ANOS", SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 124/2024.

LOTE: 001 - ITEM: 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 10.659,36 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 10.05.00 12.361 0502 2.080 - 3.3.90.39.99.00.00. (R 4703) .

AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**, Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 006/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO:

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**, Matrícula n.º 8129-9 ( Fiscal Titular ) e **Regiane Oliveira da Silva Cruz**, Matrícula n.º 8741-6 ( Fiscal Suplente ).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95 § 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão de Documento Equivalente 22/04/2024.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

#### PREFEITURA

##### EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2024

CONTRATO: 193 /2024 - PROCESSO: 091/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO : 037/2023 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: GADU SERVICE LTDA

CNPJ: 46.730.866/0001-59

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 80/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 11 / 04 /24 a 31 / 12 /24

VALOR TOTAL : R\$ 61.248,00 (sessenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.05.00.00 (R 2821).

ASSINAM: **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 ( pela contratante ) e **Edivan Francisco da Silva** ( pela contratada ).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Vera Lucia da Silva** matrícula nº 674-2 e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro** matrícula nº 53-1 . F. Iscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 / 04 / 24 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 001/2023

##### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

##### CONTRATO Nº 001/2023

##### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO : SEXTO TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001/2023, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E PELA EMPRESA LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação do Contrato pelo prazo de 30 dias decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Ederson Dutra, e encontra fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

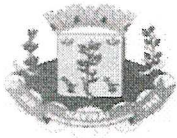
PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 30(trinta) dias, até o dia 27 de maio de 2024, o Contrato nº 001/2023, Processo Administrativo nº 029/2022, Tomada de Preço nº 001/2022.

Naviraí-MS, 25 de abril de 2024.

ASSINAM : Ederson Dutra

Thalita Lutti Pereira Gomes

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

131

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.134/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº.009/2024.

EMPRESA CONTRATADA: FLORA REYES 32696399883.

CNPJ/MF nº.26.075.588/0001-36.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "FLORA REYES 32696399883", PARA PROMOVER UMA FORMAÇÃO COM O TEMA: "MÚSICA E MOVIMENTO: PRÁTICAS E REFLEXÕES VOLTAS ÀS CRIANÇAS DE 0-3 ANOS". SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 124/2024.

A Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1\*\*\*\*\*1 SSP/MS, do CPF/MF nº 031.\*\*\*-\*\*-48, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí/MS; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais da Ordem de Execução de Serviço nº.134/2024.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Educação e Cultura	Carlos R. Á. de Oliveira	8129-9	Regiane O. da S. Cruz	8741-6

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 26 de abril de 2024.

Tatiane Maria da Silva Morch  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

Carlos Roberto Ávalo de Oliveira  
Matrícula nº 8129-9  
Fiscal Titular

Regiane Oliveira da Silva Cruz  
Matrícula nº 8741-6  
Fiscal Suplente